



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MU.		
Processo	Folha	Ritmo
0240	Nº	005

do Senador Leonil, Presidente da Comissão de
Justiça para designar relator da matéria,
observando a emenda na fl. 11, na Comissão de
Direitos Humanos e Cidadania.

Em 09/11/17
SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

14/11/17

Secretaria do S.A.C.

Amv

~~SEM EFEITO -~~
~~EM, 10/11/17~~
~~LEONIL~~
~~PPS~~
~~COMISSÃO DE JUSTIÇA~~
~~DESIGNO PARA RELATAR NA~~

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 10/11/17

Leonil
PPS

Mazinho dos Anjos

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

21/11/17

Secretaria do S.A.C.

Amv



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CA. P. MUNIC.		
PROJ. 10	1	1
9340	17	ABUS

Processo nº: 9340/2017
Projeto de Resolução nº: 27/2017
Autor: Mesa Diretora

P A R E C E R

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso I da Resolução nº 1.919/2014, sobre a Emenda de fls. 11, apresentada pelo Vereador Roberto Martins, na Comissão de Direitos Humanos.

Relator: Vereador Mazinho dos Anjos

I – Relatório:

Trata-se de análise da Emenda de fls. 11, apresentada pelo Vereador Roberto Martins, na Comissão de Direitos Humanos, nos seguintes termos:

REDAÇÃO ORIGINAL	REDAÇÃO COM EMENDA
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação dos Bancos de Dados de Voluntários e de Organizações Não Governamentais – ONGs no site da Câmara Municipal de Vitória.	Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação dos Bancos de Dados de Voluntários e de Organizações Não Governamentais – ONGs no site da Câmara Municipal de Vitória.
Art. 2º Serão organizadas e geridas as informações de 02 (dois) bancos de dados: um relativo aos voluntários; outro relativo às Organizações Não Governamentais – ONGs, os quais serão disponibilizados para consulta no site institucional da Câmara Municipal de Vitória.	Art. 2º Serão organizadas, geridas e disponibilizadas para consulta no site institucional da Câmara Municipal de Vitória as informações de 02 (dois) bancos de dados, relativos: I - aos voluntários;
§1º O banco de dados dos voluntários prestar-se-á reunir informações de pessoas com mais de 18 anos de idade, tais como nome, telefone, endereço, e área de aptidão técnico-laboral para a qual deseja se voluntariar.	II – às entidades de natureza privada sem fins lucrativos que prestam serviços em áreas de relevante interesse social e público.
§2º O banco de dados das Organizações Não	§1º O banco de dados dos voluntários prestar-se-á a reunir informações de pessoas com mais de 18 anos de idade, tais como nome, telefone,

NBT



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA	PROJETO	1	2
940	16		

Governamentais – ONGs prestar-se-á reunir informações de entidades de iniciativa social com fins humanitários, independentes da administração pública e que não tenham finalidade lucrativa, constituídas na forma de associação, fundação ou cooperativa, que têm por base o voluntariado e que procuram melhorar algum aspecto da sociedade.	endereço, e área de aptidão técnico-laboral para a qual deseja se voluntariar. §2º O banco de dados das Organizações Não Governamentais – ONGs prestar-se-á reunir informações de entidades privadas sem fins lucrativos, independentes da Administração Pública Direta e Indireta, constituídas na forma de associação ou fundação, que tenham por base o voluntariado e por escopo o desenvolvimento de atividades cívicas, culturais, educacionais, científicas, recreativas ou de assistência à pessoa.
Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Vitória responsável apenas por organizar as informações dos voluntários disponíveis e das ONGs interessadas em receber voluntários para o trabalho. Parágrafo Único – Os voluntários e as ONGs poderão se contatar livremente para estabelecer a forma, o tempo e o lugar da prestação do serviço voluntário a ser desempenhado.	Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Vitória responsável por organizar as informações dos interessados em prestar serviços voluntários e das entidades empenhadas em recebê-los. Parágrafo Único – Os voluntários e as entidades referenciados nesta Resolução deverão se contatar livremente para estabelecer a forma, o tempo e o lugar da prestação do serviço a ser desempenhado, mediante a celebração de termo de adesão, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por meio de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória.	Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por meio de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	

É o relatório, passo a opinar.

II – Parecer do Relator:

A Emenda apresentada pelo Vereador Roberto Martins apenas torna a redação da proposição mais clara, não incluindo serviço ou alterando o objetivo do Projeto.

NBT



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

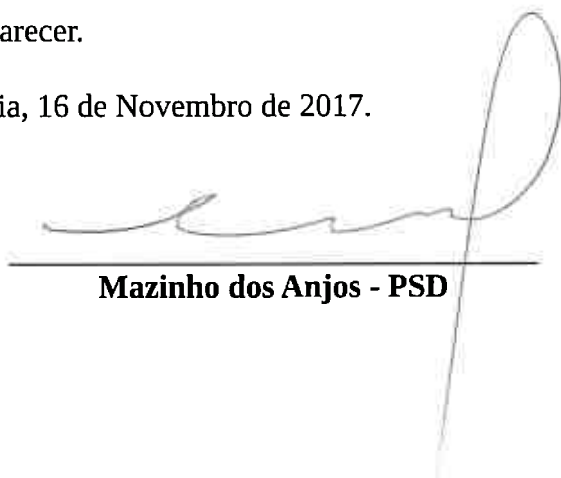
CÂMARA	Processo	Fina	Assinatura
9340	19		

Ademais, vale frisar que o projeto de Resolução em análise não interfere nas atribuições político-administrativas do Executivo, e está em harmonia com o princípio constitucional da separação dos poderes.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA EMENDA, por não restarem evidenciados vícios de inconstitucionalidade formal e material.**

É o parecer.

Vitória, 16 de Novembro de 2017.



Mazinho dos Anjos - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Devolvo ao SAC,
com Parecer.

16/11/17

[Assinatura]

Cont. P. 1		
Processo	16	17
9340	20	10/10

Matéria : Projeto de Resolução nº 27/2017

Reunião : Comissão de Justiça 2311
Data : 23/11/2017 - 14:49:02 às 14:49:41
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
340	21	13

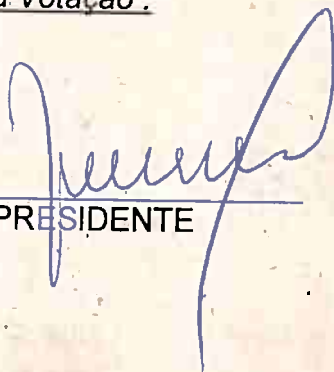
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:49:19
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:49:19
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:49:26
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:49:16
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:49:37

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETARIO

